



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|--|-----------|
| As três séries | Ano 360\$ |
| A 1.ª série | 140\$ |
| A 2.ª série | 120\$ |
| A 3.ª série | 120\$ |
| Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio | |

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:496 — Abre um crédito na colónia de Moçambique para pagamento de juros vencidos no corrente ano relativos ao empréstimo para aquisição do equipamento electromecânico destinado à central térmica de Lourenço Marques.

Portaria n.º 13:497 — Autoriza o Governo-Geral do Estado da Índia a publicar um diploma legislativo em que se atribua o direito ao subsídio de renda de casa aos funcionários técnicos do serviço meteorológico daquele Estado e se fixem os respectivos quantitativos a abonar mensalmente.

Portaria n.º 13:498 — Reforça duas verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos do Instituto de Medicina Tropical de Lisboa e do Hospital Colonial de Lisboa.

Portaria n.º 13:499 — Abre um crédito na colónia de Moçambique destinado ao pagamento das gratificações especiais anuais atribuídas ao pessoal técnico dos serviços meteorológicos pela tabela 11 anexa ao Decreto n.º 38:041.

Orçamento suplementar de receita e despesa para 1951 da missão geográfica de Angola.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:496

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, abrir, na colónia de Moçambique, um crédito especial de 247.000\$ para pagamento dos juros vencidos no corrente ano relativos ao empréstimo de 15:343.500\$, equivalentes a \$ 530:000,00, a que se refere a alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37:990, de 6 de Outubro de 1950, para aquisição nos Estados Unidos da América do Norte do equipamento electromecânico destinado à central térmica de Lourenço Marques (empréstimo celebrado por escritura de 11 de Outubro de 1950 entre a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em representação do Fundo de Fomento Nacional, e a colónia de Moçambique).

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 9 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:497

Considerando que o artigo 7.º do Decreto n.º 38:041, de 8 de Novembro de 1950, atribui aos funcionários técnicos dos serviços meteorológicos coloniais o direito a casa do Estado;

Atendendo a que no Estado da Índia não há casas suficientes e em condições de serem habitadas por aqueles funcionários;

Tendo em vista o que propôs o Governo-Geral daquele Estado:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, autorizar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, o Governo-Geral do Estado da Índia a publicar um diploma legislativo em que se atribua o direito ao subsídio de renda de casa aos funcionários técnicos do serviço meteorológico daquele Estado e se fixem os respectivos quantitativos a abonar mensalmente.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 9 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:498

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, o seguinte:

1) No Instituto de Medicina Tropical de Lisboa

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Reforçar com 25.000\$ a verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 4) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Diversos não especificados, incluindo reagentes, destinados à Secção de Nutrição», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea d) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Aparelhagem de laboratório e especializada (Secção de Nutrição)», da mesma tabela de despesa.

2) No Hospital Colonial de Lisboa

Nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, com contrapartida nos saldos do ano económico findo:

a) Abrir um crédito especial de 4:002.246\$60 destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1) «Despesas com o material — Construções e obras

novas — Edifícios e outras construções», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950.

Ministério das Colónias, 9 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:499

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial da quantia de 10.800\$, destinado ao pagamento das gratificações especiais anuais atribuídas ao pessoal técnico dos serviços meteorológicos pela tabela II anexa ao Decreto n.º 38:041, de 8 de Novembro de 1950, servindo de contrapartida as disponibilidades da verba do capítulo 7.º, artigo 1106.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal dentro da colónia — Subsídio para renda de casa a funcionários dos quadros que não habitam casas do Estado», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 9 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 20 de Janeiro de 1951

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único — Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 81.º, n.º 1), do orçamento do Ministério das Colónias para 1951 775.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|--|--------------------|
| Artigo 1.º — Despesas com o pessoal | 559.180\$00 |
| Artigo 2.º — Despesas com o material | 122.000\$00 |
| Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos | 93.820\$00 |
| | <u>775.000\$00</u> |

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 2 de Abril de 1951.— Pelo Presidente, *Luis Silveira*, secretário.

Aprovado.— 3 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 30 de Março último.

Tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais

Condições de malas fechadas

| Condições | Importâncias |
|--|--------------|
| Ramal de Vila Viçosa e coadjuvação do serviço em Alentejo I/II | 26\$00 |

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 4 de Abril de 1951.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.